
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre medidas de isolamento social, em caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SÃO PAULO POTENGI/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos de UTI Covid no Estado do RN;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos número de óbitos e taxa de ocupação de leitos de UTI;
CONSIDERANDO o aumento exponencial da contaminação da população do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de São Paulo do Potengi/RN;
CONSIDERANDO o compromisso do Município de São Paulo do Potengi/RN em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;
CONSIDERANDO a incapacidade momentânea do Governo do Estado do RN de abrir novos leitos críticos para amenizar a dramática situação vivenciada pela população do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação uniforme entre todos os Municípios do Estado do Rio Grande do Norte para que as medidas restritivas tenham mais eficácia;
CONSIDERANDO o termo de adesão assinado pelo presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, recomendando a adesão ao Decreto nº 30.419/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam determinadas no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, todas as medidas restritivas observadas no Decreto Estadual nº 30.419/21, inclusive quanto ao funcionamento das atividades consideradas essenciais, à fiscalização e às penalidades ali previstas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, regovando as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de março de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:43BD6904

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/03/2021. Edição 2487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>